



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 9, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018.

A 1ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, em suas funções institucionais de coordenação e integração, nos termos da [Resolução CSMPPF nº 164/2016](#), [Regimento Interno da 1ª CCR](#), em especial art. 2º, inciso XIV,

TORNA PÚBLICA a chamada de inscrição para composição da Relatoria Especial de Acompanhamento da Empresa de Serviços Hospitalares – EBSEH – Relatoria EBSEH,

1. DO OBJETO

O objeto deste Edital é o preenchimento de 2 (duas) vagas para composição da Relatoria Especial de Acompanhamento da Empresa de Serviços Hospitalares – EBSEH – Relatoria EBSEH, conforme deliberado pelo colegiado da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, em sua 9ª Sessão Ordinária de Coordenação, realizada no dia 29 de outubro de 2018, como parte dos encaminhamentos da Reunião de Planejamento da 1ª CCR para 2019, ocorrida nos últimos dias 23 e 24 de outubro de 2018.

2. DA FINALIDADE

A Relatoria Especial de Acompanhamento da Empresa de Serviços Hospitalares – EBSEH – Relatoria EBSEH terá por finalidade: a) elaborar sugestões de diretrizes de atuação do Ministério Público Federal, no âmbito de suas atribuições, no tocante à avaliação da atuação da EBSEH na gestão dos Hospitais Universitários Federais e no aprimoramento da legislação pertinente; b) auxiliar a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão na temática c) representar, quando necessário, a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão em reuniões relacionadas ao assunto especificado.

3. DO PLANO DE TRABALHO

Os membros selecionados para integrar a Relatoria Especial deverão, em até 30 (trinta) dias, após a publicação da respectiva portaria de constituição da Relatoria, apresentar proposta de plano de trabalho à 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, prevendo,

necessariamente, cronograma de realização das atividades previstas, considerando as finalidades e demais orientações previstas no item 2 deste Edital.

4. DA COMPOSIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Relatoria Especial será composta por 2 (dois) membros, relator(a) e substituto(a). Na hipótese do número de interessados(as) superar o número de vagas, a seleção será realizada pela 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, de acordo com os critérios: atuação em ofício vinculado à 1ª CCR e antiguidade na carreira, na ordem em que elencados.

5. DO PRAZO DE DURAÇÃO

A Relatoria Especial de Acompanhamento da Empresa de Serviços Hospitalares – EBSEH – Relatoria EBSEH terá duração de 12 meses, renovável por igual período, mediante requerimento dos integrantes, com justificativa, ou por deliberação do colegiado da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão.

6. DAS REUNIÕES

As reuniões da Relatoria Especial serão realizadas, prioritariamente, por videoconferência.

7. DA INSCRIÇÃO

Os membros interessados deverão enviar mensagem eletrônica à 1ª CCR (1ccr@mpf.mp.br), até o dia 23 de novembro de 2018, sob o título Relatoria-EBSEH.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS

Subprocuradora-Geral da República

Coordenadora da 1ª CCR/MPF

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 nov. 2018. Caderno Extrajudicial, p.41.](#)